

Ofício nº033/2025/ADM

Nonoai, 24 de abril de 2025.

À
Ilma. Sra.
VER. MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente da C.M.V.
N/C

Através do presente o cumprimentamos e na oportunidade, solicitamos a realização de uma sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação do Projeto abaixo relacionado:

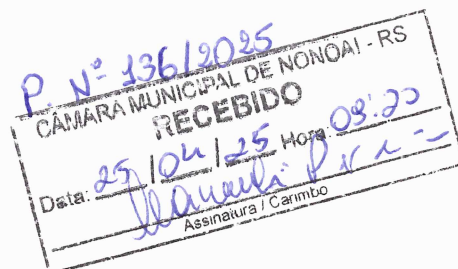
PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº020/2025 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na certeza do habitual atendimento de Vossa Excelência, agradecemos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
92901

Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.04.25 08:38:45 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2025.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 137/2025
PROTOCOLADO
Em: 25/04/2025 às: 09:20

SECRETARIA

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI
- ASCAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro, através de Termo de Fomento, para a **Associação dos Acadêmicos de Nonoai-RS**, CNPJ nº 04.392.158/0001-05, no valor de R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º O repasse de que trata esta Lei, servirá para cobrir os gastos com transporte dos universitários deste Município que sejam associados da referida Entidade, para fins de deslocamento até Chapecó-SC., para cursar Ensino Superior.

§ 2º Como contrapartida, a Associação compromete-se, através de seus integrantes, a executar o Projeto: "Recicla Certo Nonoai", sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente.

Art. 2º A entidade prestará contas mensalmente dos valores recebidos à municipalidade, bem como da execução da contrapartida, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar a ser aberto através de transposição de dotação, no valor de até R\$ 529.760,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 0403 - 2010 – 333041390400 – Outras Contribuições.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0403 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – não computável.

2010 – Manutenção da Educação Ensino Superior

333041390400 – Outras Contribuições – Cód. Reduzido 2765



Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes para o exercício de 2025.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
AOS 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.04.25
08:32:34 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 06/05/2025

Presidente: [Assinatura]

1º Secretário: Antonia L. Patti



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização legislativa para que o Executivo possa repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) mensais para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai-ASCAN, CNPJ nº 04.392.158/0001-05, com o objetivo de custear a totalidade dos gastos com transporte dos universitários deste Município que sejam associados da referida Entidade, para fins de deslocamento até Chapecó-SC., para cursar Ensino Superior.

O repasse financeiro servirá para reduzir os custos dos estudantes, dando-lhes condições de frequentarem um curso superior e, em contra partida, a Associação prestará executará em nosso Município o Projeto: **Recicla Certo Nonoai**, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Plano de Trabalho e Projeto anexos ao presente.

O processamento para o repasse será o de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
AOS 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.04.25 08:33:09 -03'00"

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



TERMO DE FOMENTO Nº/2025

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE NONOAI E ASSOCIAÇÃO
DOS ACADÊMICOS DE NONOAI – ASCAN.**

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.567.974/0001-07, com sede administrativa na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, na cidade de Nonoai-RS, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, doravante denominado partícipe e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.392.158/0001-05, com sede em na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 695, centro, nesta cidade de Nonoai-RS., representada por seu Presidente, Sr. **ARTUR FÁVERO PALMAS**, portador do CPF nº 026.985.720-60, doravante denominada partícipe, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 03/2018 e Lei Orçamentária vigente, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Este Termo de Fomento tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse financeiro para pagamento das despesas com o transporte diário de alunos de nível superior, no trajeto interestadual entre Nonoai-RS e Chapecó-SC, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.
- 1.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 2.1 – São obrigações da administração pública:
- 2.2 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
- 2.3 – Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
- 2.4 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
- 2.5 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- 2.5.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



- 2.5.1.1 – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- 2.5.1.2 – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- 2.5.1.3 – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- 2.5.1.4 – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- 2.5.1.5 – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
- 2.6 – Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
- 2.7 – Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
- 2.8 – Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- 2.9 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

- 3.1 – São obrigações da Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN:
 - 3.1.1 – informar ao Município de Nonoai todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
 - 3.1.2 – divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 3.1.2.1 – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
 - 3.1.2.2 – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
 - 3.1.2.3 – descrição do objeto da parceria;
 - 3.1.2.4 – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
 - 3.1.2.5 – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
 - 3.1.2.6 – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
 - 3.1.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - 3.1.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;



3.1.5 – Executar na íntegra o **Projeto: Recicla Certo Nonoai**, apresentado como contrapartida da entidade, cujo projeto está anexado ao presente Termo de Fomento.

3.1.6 – a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, qual ocorrer primeiro.

3.1.5.1 – manter, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

4.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

4.3 – São obrigações do Gestor:

4.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

4.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

4.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

4.4.1 – retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

4.4.2 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até dia 30 de dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente



formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

5.2 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0403 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – não computável.
2010 – Manutenção da Educação Ensino Superior
333041390400 – Outras Contribuições – Cód. Reduzido 2765

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) mensais, totalizando R\$529.760,00 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.

7.2 – Os recursos financeiros serão transferidos da seguinte maneira:

A - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.05.2025;
B - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.06.2025;
C - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.07.2025;
D - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.08.2025;
E - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.09.2025;
F - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.10.2025;
G - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.11.2025;
H - R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais) em 10.12.2025;

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

8.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

8.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

8.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



8.5 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.6 – Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

9.2 – A prestação de contas apresentada pela Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

9.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

9.3 – O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

9.3.1 – extrato da conta bancária específica;

9.3.2 – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

9.3.3 – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

9.3.4 – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

9.3.5 – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

9.4 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

9.5 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

9.5.1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

9.5.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

9.6 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

9.6.1 – os resultados já alcançados e seus benefícios;



9.6.2 – os impactos econômicos ou sociais;

9.6.3 – o grau de satisfação do público alvo;

9.6.4 – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.7 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

9.7.1 – O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.

9.7.1.1 – O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

9.8 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

9.8.1 – aprovação da prestação de contas;

9.8.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

9.9 – As prestações de contas serão avaliadas:

9.9.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

9.9.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

9.9.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

9.9.3.1 – omissão no dever de prestar contas;

9.9.3.2 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

9.9.3.3 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

9.9.3.4 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.10 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN sanar a irregularidade.

9.10.1 – O prazo referido no item 9.10 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

9.10.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.11 – Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30



(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

12.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

12.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

12.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1 – advertência;

13.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

13.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



14.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Nonoai, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Nonoai-RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

15.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Nonoai-RS.,de 2025.

Associação dos Acadêmicos de Nonoai
ASCAN
Artur Fávero Palmas
Presidente

MUNICÍPIO DE NONOAI
Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Visto:

Testemunhas:





ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

OFÍCIO Nº 003/2025

Nonoai/RS, 02 de abril de 2025.

A Exma. Sra. **Prefeita Adriane Perin de Oliveira**

Prefeitura Municipal de Nonoai/RS

A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.158/0001-05, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, nº 695, Centro, Nonoai/RS, CEP: 99.600-000, neste ato representada por seu Presidente, **ARTUR FÁVERO PALMAS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 026.985.720-60, vem, por meio deste, comunicar à administração pública a entrega do Plano de Trabalho atualizado, elaborado em contrapartida à revisão do incentivo municipal Termo de Fomento nº 03/2022, firmado em 28 de março de 2022, destinado ao transporte gratuito dos acadêmicos.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

1. **Plano de Trabalho** contendo o cronograma de desembolso e demais informações pertinentes;
2. **Projeto de Contrapartida** detalhando as atividades que serão desenvolvidas pelos associados como retorno ao apoio financeiro concedido pela administração pública.
3. **Orçamentos do serviço de transporte** contendo a descrição dos serviços necessários juntamente com 03 (três) cotações de fornecedores do serviço de transporte, sendo escolhida a de menor custo.

Ressaltamos que tais iniciativas visam garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e reforçar o compromisso da ASCAN com o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes beneficiados.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Artur Fávero Palmas
Presidente ASCAN

1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação dos Acadêmicos de Nonoai - ASCAN		C.N.P.J: 04.392.158.0001-05	
Endereço: Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 695, Centro			
Município: Nonoai	UF: RS	C.E.P: 99.600-000	Telefone: (54) 9. 9656-6130
Banco: SICREDI		Conta Bancaria: 59277-6	Agência: 0258
Data de constituição da OSC: 12 de abril de 2001		Período do mandato: 01/01/2025 à 31/12/2025	
Nome do Responsável: Artur Fávero Palmas		CPF: 026.985.720-60	
C.I: 9111734142	Órgão expedidor: SSP		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Castro Alves, nº 40, bairro Estella Matutina			C.E.P: 99.600-000
Caracterização da OSC: Associação de estudantes de Nonoai/RS			
Finalidade: Realizar o transporte de acadêmicos residentes em Nonoai/RS com destino a Chapecó/SC, para as suas respectivas universidades e polos estudantis, sejam eles particulares, estaduais ou federais.			
Histórico e área de atuação da OSC: A Associação dos Acadêmicos de Nonoai (ASCAN) é uma entidade sem fins lucrativos formada por estudantes de ensino superior e técnico, dedicada exclusivamente ao transporte interestadual entre Nonoai/RS e Chapecó/SC. Desde sua fundação, em 12 de abril de 2001, é a única associação na cidade com essa finalidade. A ASCAN atende não apenas acadêmicos de instituições de ensino superior, como UNOCHAPECÓ, UNOESC, UCEFF, UFFS e UNOPAR, mas também estudantes de escolas e instituições de ensino fundamental, médio e técnico. Atualmente, conta com mais de 150 associados, sendo a maioria deles universitários.			

2. PROPOSTAS DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Projeto de ações em prol da sociedade Nonoaiense, como contrapartida ao repasse.	Prazo de execução: 8 meses
Objetivo Geral: Repasse financeiro para auxílio no custeio das despesas com transporte.	
Público Alvo: Estudantes de nível superior e técnico que desejam estudar na cidade de Chapecó/SC.	
Objeto de Parceria:	
Descrição da realidade: Atualmente, a Associação dos Acadêmicos de Nonoai (ASCAN) disponibiliza quatro veículos de transporte coletivo terceirizado, sendo: 01 (um) micro-ônibus com 24 lugares e 03 (três) ônibus com 54, 50 e 38 lugares respectivamente. Quanto aos horários de transporte é disponibilizado 01 (um) micro-ônibus para os acadêmicos do período vespertino com horário de saída de Nonoai/RS às 11h:50min retornando à Nonoai/RS às 17h:45min e 03 (três) ônibus para os acadêmicos do período noturno com horário de saída às 17h:30min retornando à Nonoai/RS às 22h:45min. O custo diário referente a cada um dos veículos são: Micro-ônibus R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), Ônibus 54 lugares R\$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), Ônibus 50 lugares R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e Ônibus 38 lugares R\$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) totalizando um custo diário de R\$ 3.311,00 (três mil trezentos e onze reais) e um custo médio mensal de R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais). Anualmente estima-se um gasto total de R\$ 728.420,00 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais) considerando 11 (onze) meses letivos durante o ano. Entretanto, considerando os oito meses de repasse para o ano de 2025, estima-se um gasto total de R\$ 529.760,00 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).	
Impacto Social Esperado: Oferecer um transporte seguro, de qualidade e acessível incentiva os jovens de Nonoai/RS a permanecerem no município, contribuindo diretamente para o fortalecimento do comércio local e das indústrias da região, que se beneficiam com essa retenção de talentos. Esse processo de qualificação contínua também torna nossa cidade mais atraente para empresas, comércios e fábricas que valorizam o acesso a profissionais bem-preparados. Além disso, conforme os estudantes locais progredirem em suas carreiras, eles podem impulsionar ainda mais a economia de Nonoai/RS ao estabelecerem seus próprios escritórios, clínicas e empreendimentos, fomentando, assim, o desenvolvimento econômico regional.	

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/Fase	Descrição	Execução: 08 meses	
		Início	Término
1	Custeio parcial para despesas com transporte	01/05/2025	31/05/2025
2	Custeio parcial para despesas com transporte	01/06/2025	31/06/2025
3	Custeio parcial para despesas com transporte	01/07/2025	31/07/2025
4	Custeio parcial para despesas com transporte	01/08/2025	31/08/2025
5	Custeio parcial para despesas com transporte	01/09/2025	31/09/2025
6	Custeio parcial para despesas com transporte	01/10/2025	31/10/2025
7	Custeio parcial para despesas com transporte	01/11/2025	31/11/2025
8	Custeio parcial para despesas com transporte	01/12/2025	31/12/2025

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta:	Ações:
Repasse financeiro	Pagamento total do valor mensal do transporte diário de alunos de nível superior e técnico de Nonoai/RS a Chapecó/SC.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor no período
08 parcelas	Repasse de valores	R\$ 66.220,00	R\$ 529.760,00
Total Geral:		R\$ 529.760,00	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.220,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	01	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	01	Pagamento Transporte	R\$66.220,00	R\$66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00
Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	01	Pagamento Transporte	R\$66.220,00	R\$66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00	R\$ 66.220,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

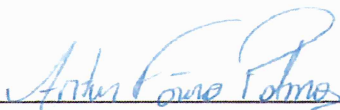
- Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

10. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR REPASSADO

- Com o intuito de aprimorar as operações da Associação dos Acadêmicos de Nonoai (ASCAN), bem como assegurar o transporte gratuito aos estudantes e contribuir para sua permanência na universidade, solicitamos uma revisão do valor atualmente repassado à Associação, que corresponde a R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) mensais e a viabilidade do pagamento integral dos custos do transporte.

- Essa solicitação é motivada pela necessidade de promover iniciativas que contribuam para a redução da taxa de evasão universitária, assegurando o acesso às universidades para a população de Nonoai e o direito à educação. Além disso, em 2025 houve um aumento significativo no número de alunos ativos e efetivos na Associação, o que impactou diretamente nossa capacidade de cobrir os custos operacionais. Essa elevação na demanda exigiu a ampliação da oferta de um ônibus adicional para atender ao número crescente de acadêmicos e às particularidades de cada universidade.

Nonoai/RS, 02 de abril de 2025.



Artur Fávero Palmas
Presidente ASCAN

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

NONOAI, 02 de abril de 2025.





PROJETO: RECICLA CERTO NONOAI

1. Tema:

Campanha de conscientização sobre o descarte adequado de resíduos.

1.1. Delimitação do tema: A conscientização e mobilização da comunidade nonoaiense para o descarte adequado de resíduos por meio de ações educativas, práticas sustentáveis e ferramentas de tecnologia com a participação ativa dos acadêmicos do município.

2. Problematização:

A ausência de práticas eficazes de separação e destinação correta compromete o meio ambiente, contribui para a poluição de espaços públicos e acarreta impactos negativos à saúde da população. Além disso, a falta de conscientização e a carência de iniciativas de educação ambiental dificultam a promoção de hábitos sustentáveis. Diante desse cenário, como a implementação de ações educativas e de conscientização pode incentivar a população a adotar práticas mais responsáveis no gerenciamento de seus resíduos, promovendo a preservação ambiental e a qualidade de vida no município?

3. Objetivo Geral:

Promover a conscientização da comunidade de Nonoai sobre a importância do descarte adequado de resíduos, por meio de ações educativas e informativas, visando reduzir a quantidade de lixo descartado de forma inadequada e minimizar os impactos ambientais.

3.1. Objetivos Específicos:

- Promover a divulgação e conscientização;
- Engajar a comunidade em eventos locais;
- Realizar ações educativas;
- Desenvolver e implementar soluções tecnológicas;
- Conduzir campanhas de sensibilização;
- Fortalecer a responsabilidade social.



4. Justificativa:

Atualmente, nosso município conta com diversos projetos que contribuem para o bem-estar social e a qualidade de vida da população. No entanto, observa-se uma carência de campanhas educativas e de conscientização ambiental, o que limita o engajamento da comunidade em práticas sustentáveis. Diante desse cenário, o projeto da Associação dos Acadêmicos de Nonoai surge como uma iniciativa para promover a educação ambiental e incentivar ações sustentáveis, visando ampliar a consciência ecológica e fomentar hábitos responsáveis no município.

A falta de conscientização sobre a separação e destinação correta do lixo resulta em acúmulo de resíduos em locais inadequados, contribuindo para a poluição do meio ambiente, proliferação de vetores de doenças e comprometimento da qualidade de vida. Dessa forma, a realização de palestras, campanhas de sensibilização, utilização de ferramentas tecnológicas e a participação ativa em eventos comunitários visam fomentar a adoção de hábitos responsáveis no gerenciamento de resíduos e minimizar os impactos socioambientais.

Além disso, a utilização de recursos como o aplicativo Ecomind e a criação de soluções para otimizar a coleta de entulho, podem contribuir com maior eficiência na destinação de resíduos, promovendo impactos ambientais positivos e contribuindo para a limpeza e organização da cidade. A doação de cestas básicas, atrelada às atividades do projeto, também reforça o compromisso social da iniciativa, promovendo solidariedade e fortalecendo os laços comunitários.

Portanto, o projeto justifica-se pela necessidade de sensibilizar a população de Nonoai sobre a importância do descarte correto de resíduos, proporcionando conhecimentos, ferramentas e oportunidades para transformar a realidade ambiental do município.

5. Metodologia

Para a execução deste projeto, serão adotadas as seguintes etapas:

5.1. Planejamento e Organização: Formação de equipes de acadêmicos responsáveis pela coordenação e realização das atividades; Elaboração de cronograma; Contato com instituições de ensino, rádios locais, empresas e órgãos públicos para estabelecer parcerias e apoios.



ASCAN

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

- 5.2. Ações de Conscientização e Educação Ambiental:** Realização de palestras educativas em escolas e espaços públicos, abordando temas como coleta seletiva, reciclagem e descarte correto de resíduos; Promoção de atividades lúdicas e dinâmicas interativas para crianças, incentivando o aprendizado ambiental desde cedo; Campanhas de divulgação do aplicativo Ecomind e ferramenta de apoio para coleta de entulho, por meio de rádio, redes sociais e pedágios de conscientização.
- 5.3. Desenvolvimento e Implementação de Soluções:** Gerenciamento e atualização de cadastro de ecopontos para descarte de resíduos no aplicativo Ecomind; Estabelecer parcerias estratégicas com empresas e o poder público, para identificar e criar novos espaços para ecopontos especializados no recebimento de diferentes resíduos; Desenvolvimento de uma ferramenta tecnológica para auxiliar na identificação e mapeamento do descarte de entulho no perímetro urbano, com objetivo de otimizar o serviço de recolhimento; Capacitação da comunidade para o uso das ferramentas digitais, facilitando o acesso às informações sobre os pontos de coleta de resíduos e aos diferentes canais de comunicação com o poder executivo municipal para coleta de entulho.
- 5.4. Engajamento Comunitário:** Participação dos acadêmicos em eventos locais para reforçar a conscientização ambiental; Realização de pedágios educativos em pontos estratégicos do município, com distribuição de materiais informativos e orientação à população; Incentivo à participação voluntária e envolvimento da comunidade nas ações do projeto.
- 5.5. Ações Sociais:** Doação mensal de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, como forma de reforçar o compromisso social da iniciativa.
- 5.6. Monitoramento:** Registro e acompanhamento das ações por meio de relatórios e fotografias; Reuniões periódicas para ajustes e melhorias no andamento do projeto.



6. Cronograma

A seguir, apresenta-se uma tabela com o cronograma pré-estabelecido, detalhando as ações que serão desenvolvidas mês a mês. Ressalta-se que esse cronograma poderá ser ajustado, se necessário, visando garantir o melhor andamento do projeto.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
MAIO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas.2. Participação e trabalho voluntário dos acadêmicos na 61ª Romaria em honra ao Beatos Pe. Manoel e Coroinha Adílio.3. Busca por parcerias para estabelecer ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.4. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.
JUNHO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas.2. Campanha de divulgação do aplicativo Ecomind por meio de rádio, redes sociais e compartilhamento dos acadêmicos.3. Palestra de conscientização sobre coleta seletiva, separação do lixo e descarte correto dos resíduos, para alunos do ensino médio e ensino fundamental (séries finais).4. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.5. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.
JULHO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas.2. Realização de pedágio de conscientização com grupos de acadêmicos em pontos estratégicos para divulgação do projeto Nonoai Sustentável, orientando a população sobre coleta seletiva, separação do lixo, descarte correto dos resíduos e a utilização do App Ecomind.3. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.4. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.
AGOSTO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas.2. Desenvolvimento de ferramenta para auxiliar na coleta de entulho no perímetro urbano do município.3. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.4. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.



SETEMBRO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas.2. Apresentação de ferramenta para auxiliar a secretaria de Política Urbana na coleta de entulho no município.3. Campanha de divulgação de ferramenta para descarte de entulho por meio de rádio, redes sociais e compartilhamento dos acadêmicos.4. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.5. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.
OUTUBRO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas.2. Palestra de conscientização sobre separação do lixo, descarte correto dos resíduos e a importância da reciclagem para alunos do ensino fundamental (séries iniciais), por meio de atividades lúdicas, em comemoração alusiva ao dia das crianças.3. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.4. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.
NOVEMBRO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas2. Realização de pedágio de conscientização com grupos de acadêmicos em pontos estratégicos para divulgar QR Code para acesso ao App Ecomind e a Ferramenta para informar o descarte de entulho.3. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.4. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.
DEZEMBRO/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Doação de cestas básicas2. Participação dos acadêmicos para auxiliar a secretaria de educação nos eventos e programação natalina.3. Gerenciamento, cadastro e atualização de ecopontos no Aplicativo Ecomind.4. Busca de parcerias para estabelecer novos ecopontos no município para diferentes tipos de resíduos.

7. Avaliação:

A avaliação e o monitoramento da participação serão feitos por meio do registro do número de acadêmicos participantes em eventos, palestras e pedágios ambientais, bem como da análise do engajamento nas redes sociais, considerando interações, compartilhamentos e comentários relacionados ao projeto. Além disso, a utilização do



aplicativo Ecomind e da ferramenta para descarte de entulho serão acompanhadas, verificando o aumento no número de ecopontos cadastrados e a frequência de utilização dos ecopontos e dos acessos na ferramenta de descarte de entulho.

As ações sociais também serão avaliadas com base na quantidade de cestas básicas doadas e no número de famílias beneficiadas. Para garantir um acompanhamento completo, reuniões periódicas com a equipe organizadora serão realizadas, possibilitando a análise dos avanços, a identificação de desafios e a implementação de ajustes quando necessário.

Com base nessas informações, um relatório final será elaborado, destacando os principais resultados obtidos, as lições aprendidas e recomendações para a continuidade e ampliação das ações de conscientização ambiental em Nonoai.

8. Referências:

MEU RESÍDUO. A importância da reciclagem para o meio ambiente. Disponível em: <https://www.meuresiduo.com/outros/a-importancia-da-reciclagem-para-o-meio-ambiente/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRK AMBIENTAL. Qual a importância da reciclagem para uma sociedade mais sustentável?. Disponível em: <https://blog.brkambiental.com.br/reciclagem/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

LOGA. A importância da educação ambiental no mês do meio ambiente. Disponível em: <https://www.loga.com.br/a-importancia-da-educacao-ambiental-no-mes-do-meio-ambiente/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

EDUCA MAIS BRASIL. Importância da educação ambiental na escola. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/escolas/qual-a-importancia-da-educacao-ambiental-na-escola>. Acesso em: 30 mar. 2025.

VERTOWN. Tecnologia e inovação no tratamento de resíduos: preparado para o futuro?. Disponível em: <https://www.vertown.com/blog/tecnologia-e-inovacao-no-tratamento-de-residuos-preparado-para-o-futuro/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

ECOMIND. Aplicativo EcoMind. Disponível em: <https://ecomind.app/pt/>. Acesso em: 30 mar. 2025.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nonoai, 10 de março de 2025.

Prezado (a),

A Associação dos Acadêmicos de Nonoai (ASCAN) vem, por meio deste solicitar uma apresentação de orçamento para a prestação de serviços de transporte universitário, que atenda à demanda de estudantes da cidade de Nonoai/RS com destino às instituições de ensino localizadas na cidade de Chapecó/SC.

Abaixo segue as principais especificações do serviço necessário:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES
TRANSPORTE GRUPO A	<ol style="list-style-type: none">1. Transporte realizado por Micro-ônibus ou Van com ar condicionado e capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros.2. O veículo utilizado deverá possuir cobertura de seguro.3. A utilização do veículo deverá ter intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre a prestação do serviço para a ASCAN e uma possível viagem anterior da empresa, de modo que, a higienização do veículo seja realizada de forma adequada.4. O serviço de transporte deverá ser prestado 05 (cinco) dias na semana de Segunda-feira a Sexta-feira, com exceção de feriados e dias em que não houver aulas nas instituições de ensino.5. Horário de saída de Nonoai/RS será às 11h50min.6. Os pontos de embarque em Nonoai obedecerão ao seguinte roteiro:<ul style="list-style-type: none">▪ Rua Coberta▪ Dalbosco e Guarezi▪ Trevo▪ Laticínios Kiformaggio



ASCAN
Associação dos Acadêmicos de Nonoai

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

	<ul style="list-style-type: none">▪ Polícia Rodoviária▪ Linha Tope da Serra▪ Porto Goio-en <p>7. Os pontos de desembarque em Chapecó/SC obedecerão ao seguinte roteiro de paradas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ UCEFF Palmital▪ IFSC Chapecó▪ UNOESC▪ Colégio Dinâmico▪ UCEFF Santa Maria▪ Fruteira do Renato▪ Colégio Trilíngue▪ Unochapecó▪ UFFS <p>8. O horário de retorno a Nonoai/RS será às 17h15min. Para o retorno, o transporte percorrerá o mesmo roteiro de ida realizando as paradas no sentido inverso.</p> <p>9. A distância do percurso de transporte totaliza aproximadamente 124,7 km, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 122,6 km de distância referente ao percurso de ida e volta de Nonoai/RS a Chapecó/SC.▪ 2,1 km de distância referente ao percurso de desembarque em Nonoai/RS.▪ Em anexo, segue relatórios do Google Maps, ferramenta utilizada para definir a distância do percurso pré-estabelecido.
<p>Abaixo serão descritas as rotas de transporte dos grupos B1 e B2. Para essas rotas deverá ser considerada a hipótese de utilização de apenas 01 (um) veículo nos dias em que o número de alunos for menor ou igual a capacidade de passageiros de um dos veículos, mantendo-se a rota do Grupo B2.</p>	



ASCAN

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

TRANSPORTE GRUPO B1

1. Transporte realizado por Ônibus com ar condicionado e capacidade mínima de 50 (cinquenta) passageiros.
2. O veículo utilizado deverá possuir cobertura de seguro.
3. A utilização do veículo deverá ter intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre a prestação do serviço para a ASCAN e uma possível viagem anterior da empresa, de modo que, a higienização do veículo seja realizada de forma adequada.
4. O serviço de transporte deverá ser prestado 05 (cinco) dias na semana de Segunda-feira a Sexta-feira, com exceção de feriados e dias em que não houver aulas nas instituições de ensino.
5. Horário de saída de Nonoai/RS será às 17h30min.
6. Os pontos de embarque em Nonoai obedecerão ao seguinte roteiro:
 - Rua Coberta
 - Dalbosco e Guarezi
 - Trevo
 - Laticínios Kiformaggio
 - Polícia Rodoviária
 - Linha Tope da Serra
 - Porto Goio-en
7. Os pontos de desembarque em Chapecó/SC obedecerão ao seguinte roteiro de paradas:
 - Unochapecó
8. O horário de retorno a Nonoai/RS será às 22h15min. Para o retorno, o transporte percorrerá o mesmo roteiro de ida realizando as paradas no sentido inverso.
9. A distância do percurso de transporte totaliza aproximadamente 100,5 km, sendo:
 - 98,4 km de distância referente ao percurso de ida e volta de Nonoai/RS a Chapecó/SC.
 - 2,1 km de distância referente ao percurso de desembarque em Nonoai/RS.



ASCAN

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

	<ul style="list-style-type: none">▪ Em anexo, segue relatórios do Google Maps, ferramenta utilizada para definir a distância do percurso pré-estabelecido.
TRANSPORTE GRUPO B2	<ol style="list-style-type: none">1. Transporte realizado por Ônibus com ar condicionado e capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros.2. O veículo utilizado deverá possuir cobertura de seguro.3. A utilização do veículo deverá ter intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre a prestação do serviço para a ASCAN e uma possível viagem anterior da empresa, de modo que, a higienização do veículo seja realizada de forma adequada.4. O serviço de transporte deverá ser prestado 05 (cinco) dias na semana de Segunda-feira a Sexta-feira, com exceção de feriados e dias em que não houver aulas nas instituições de ensino.5. Horário de saída de Nonoai/RS será às 17h30min.6. Os pontos de embarque em Nonoai obedecerão ao seguinte roteiro:<ul style="list-style-type: none">▪ Rua Coberta▪ Dalbosco e Guarezi▪ Trevo▪ Laticínios Kiformaggio▪ Polícia Rodoviária▪ Linha Tope da Serra▪ Porto Goio-en7. Os pontos de desembarque em Chapecó/SC obedecerão ao seguinte roteiro de paradas:<ul style="list-style-type: none">▪ Senai▪ Unochapecó▪ UFFS8. O horário de retorno a Nonoai/RS será às 22h45min. Para o retorno, o transporte percorrerá o mesmo roteiro de ida realizando as paradas no sentido inverso.9. A distância do percurso de transporte totaliza aproximadamente 114,1 km, sendo:



ASCAN

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

	<ul style="list-style-type: none">▪ 112,0 km de distância referente ao percurso de ida e volta de Nonoai/RS a Chapecó/SC.▪ 2,1 km de distância referente ao percurso de desembarque em Nonoai/RS.▪ Em anexo, segue relatórios do Google Maps, ferramenta utilizada para definir a distância do percurso pré-estabelecido.
TRANSPORTE GRUPO C	<ol style="list-style-type: none">1. Transporte realizado por Ônibus com ar condicionado e capacidade mínima de 50 (cinquenta) passageiros.2. O veículo utilizado deverá possuir cobertura de seguro.3. A utilização do veículo deverá ter intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre a prestação do serviço para a ASCAN e uma possível viagem anterior da empresa, de modo que, a higienização do veículo seja realizada de forma adequada.4. O serviço de transporte deverá ser prestado 05 (cinco) dias na semana de Segunda-feira a Sexta-feira, com exceção de feriados e dias em que não houver aulas nas instituições de ensino.5. Horário de saída de Nonoai/RS será às 17h30min.6. Os pontos de embarque em Nonoai obedecerão ao seguinte roteiro:<ul style="list-style-type: none">▪ Rua Coberta▪ Dalbosco e Guarezi▪ Trevo▪ Laticínios Kiformaggio▪ Polícia Rodoviária▪ Linha Tope da Serra▪ Porto Goio-en7. Os pontos de desembarque em Chapecó/SC obedecerão ao seguinte roteiro de paradas:<ul style="list-style-type: none">▪ UCEFF Palmital▪ Restaurante Boêmios▪ UCEFF Santa Maria▪ UNOESC



ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN


	<ul style="list-style-type: none">▪ Unopar <p>8. O horário de retorno a Nonoai/RS será às 22h45min. Para o retorno, o transporte percorrerá o mesmo roteiro de ida realizando as paradas no sentido inverso.</p> <p>9. A distância do percurso de transporte totaliza aproximadamente 98,9 km, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 96,8 km de distância referente ao percurso de ida e volta de Nonoai/RS a Chapecó/SC.▪ 2,1 km de distância referente ao percurso de desembarque em Nonoai/RS.▪ Em anexo, segue relatórios do Google Maps, ferramenta utilizada para definir a distância do percurso pré-estabelecido.
--	--

O serviço acima mencionado deverá ser executado integralmente pela empresa contratada, não sendo permitido o fracionamento dos serviços nem a contratação de mais de uma prestadora.


Em anexo, disponibilizamos um modelo de orçamento que poderá ser utilizado para facilitar o envio da proposta. Caso prefira, fique à vontade para apresentar o orçamento no formato padrão da sua empresa.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno com a proposta detalhada, incluindo: descrição dos veículos de transporte, valores por km e valor total da viagem, condições de pagamento, prazo de proposta e demais informações pertinentes.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ARTUR FAVERO PALMAS
Data: 09/03/2025 20:35:17-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Artur Fávero Palmas
Presidente

 Documento assinado digitalmente
GABRIEL DE MOURA TOLEDO
Data: 09/03/2025 20:30:16-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Gabriel de Moura Toledo
1º Tesoureiro



ASCAN
Associação dos Acadêmicos de Nonoai

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

ORÇAMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR KM	VALOR TOTAL
GRUPO A		R\$	R\$
GRUPO B1		R\$	R\$
GRUPO B2		R\$	R\$
GRUPO C		R\$	R\$
VALOR TOTAL:			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

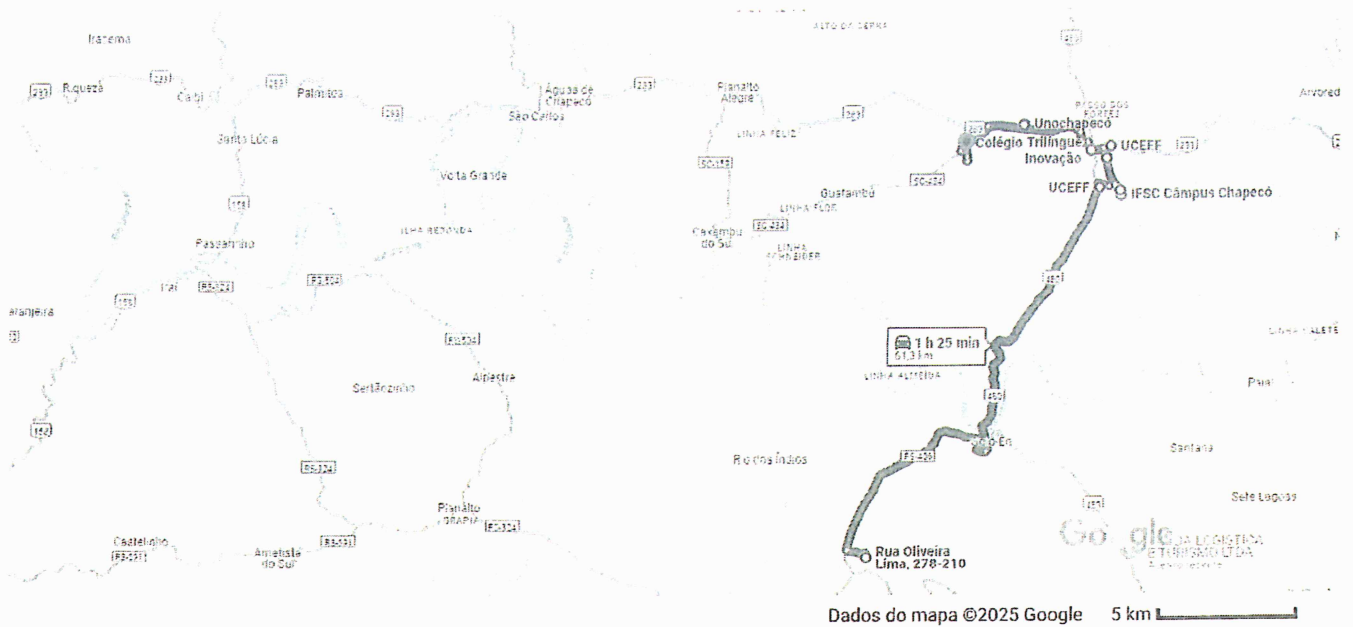
Local, ____ de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.

de R. Oliveira Lima, 278-210, Nonoai - De carro 61,3 km, 1 h 25 min
RS, 99600-000 a Universidade Federal da Fronteira Sul, SC-484, Km
02 - Fronteira Sul, Chapecó - SC, 89815-899



ROTA GRUPO A - TRANSPORTE ASCAN 2025






R. Oliveira Lima, 278-210
Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 1. Siga na direção leste na R. Oliveira Lima em direção à Av. Rocha Loires
38 m
- ↶ 2. Vire à esquerda na 1ª rua transversal para Av. Rocha Loires
300 m
- ↶ 3. Vire à esquerda na 3ª rua transversal para Av. João Marcondes Lajus
1,4 km
- ↷ 4. Vire à direita na R. Mal Floriano Peixoto/RS-406
● Continue na RS-406
15,9 km
- ↶ 5. Curva suave à esquerda na RS-406/SC-480
● Continue na SC-480
21,8 km
- ↷ 6. Vire à direita
⚠ Estrada de uso parcialmente restrito
● O destino estará à esquerda
110 m

43 min (39,5 km)

UCEFF


Av. Irineu Bornhausen, 2045 - Dom Pascoal, Chapecó - SC, 89814-650

- ↑ 7. Siga na direção oeste para a BR-480
 Estrada de uso parcialmente restrito
110 m
- ↷ 8. Vire à direita na BR-480
270 m
- ↷ 9. Vire à direita na R. Paschoal Cortellini
800 m
- ⤵ 10. Na rotatória, continue em frente na R. Maria de Marco Scopel
450 m
- ↷ 11. Vire à direita na Av. Nereu Ramos
850 m
- ↷ 12. Vire à direita na Ac. Canários da Terra
41 m
- ↷ 13. Vire à direita
 Estrada de uso parcialmente restrito
 O destino estará à direita
28 m

5 min (2,6 km)

IFSC Câmpus Chapecó

Av. Nereu Ramos, 3450 D - Seminário, Chapecó - SC, 89813-000

- ↑ 14. Siga na direção sudeste para a Ac. Canários da Terra
 Estrada de uso parcialmente restrito
28 m
- ↶ 15. Vire à esquerda na Ac. Canários da Terra
41 m
- ↶ 16. Vire à esquerda na Av. Nereu Ramos
120 m

33 s (190 m)

Unoesc Chapecó

Av. Nereu Ramos, 3777D - Seminário, Chapecó - SC, 89813-000

- ↑ 17. Siga na direção noroeste na Av. Nereu Ramos
2,8 km
- ↷ 18. Vire à direita na R. São Lucas

140 m

- ➔ 19. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Rui Barbosa

110 m

- ➔ 20. Vire à direita na R. Pinheiros
- 📍 O destino estará à direita

140 m

6 min (3,2 km)

Colégio Dinâmico Chapecó

Av. Nereu Ramos, 1191 - Palmital, Chapecó - SC, 89812-243

- ↑ 21. Siga na direção oeste na R. Pinheiros em direção à Av. Nereu Ramos

2 m

- ➔ 22. Vire à direita na Av. Nereu Ramos
- 📍 Passe por 1 rotatória
- 📍 Você verá Pastelaria Santa Rita (à esquerda em 700 m)

700 m

- 🔄 23. Na rotatória, pegue a 1ª saída para a R. Lauro Müller

- 📍 Passe por 2 rotatórias
- 📍 Você verá Desbrava Crossfit (à esquerda)
- 📍 O destino estará à esquerda

500 m

3 min (1,2 km)

UCEFF

R. Lauro Müller, 767 - Santa Maria, Chapecó - SC, 89812-214

- ↑ 24. Siga na direção oeste na R. Lauro Müller em direção à R. Condá

- 📍 Passe por 6 rotatórias

1,4 km

- ➔ 25. Vire à direita na R. Mato Grosso
- 📍 O destino estará à esquerda

68 m

4 min (1,4 km)

Colégio Trilíngue Inovação

R. Mato Grosso, 420 E - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-272

Pegue a R. Independência, R. Barão do Rio Branco e R. Antônio Morandini até BR-283 em São Cristóvão

5 min (2,3 km)

- ↑ 26. Siga na direção norte na R. Mato Grosso em direção à R. Uruguai
210 m
- ↶ 27. Vire à esquerda na 2ª rua transversal para R. Clevelândia
140 m
- ⤵ 28. Na rotatória, pegue a 1ª saída para a R. Independência
400 m
- ⤵ 29. Na rotatória, pegue a 3ª saída para a R. Barão do Rio Branco
400 m
- ↷ 30. Vire à direita na R. Antônio Morandini
800 m
- ↑ 31. Continue para R. Marquês de Caravelas
350 m
- ⤵ 32. Na rotatória, pegue a 3ª saída para a BR-283
6 min (3,9 km)
- ↷ 33. Vire à direita na Servidão Anjo da Guarda
41 s (260 m)

11 min (6,5 km)

Unochapecó

Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapecó - SC, 89809-900

- ↑ 34. Siga na direção sudoeste na Servidão Anjo da Guarda em direção à R. Garças D
1 min (270 m)

Siga a BR-283 e R. Aury Luiz Bodanese até Guatambú

9 min (5,1 km)

- ↷ 35. Vire à direita na BR-283
📍 Você verá Credi Fácil (à esquerda em 600 m)
2,4 km
- ↶ 36. Vire à esquerda na R. Aury Luiz Bodanese
1,6 km
- ⤵ 37. Na rotatória, pegue a 1ª saída e mantenha-se na R. Aury Luiz Bodanese
1,0 km

Dirija até seu destino em Fronteira Sul, Chapecó

4 min (1,4 km)

↩ 38. Vire à esquerda

140 m

🌀 39. Na rotatória, pegue a 2ª saída

750 m

🌀 40. Na rotatória, pegue a 2ª saída

400 m

↪ 41. Vire à direita

22 m

↪ 42. Vire à direita

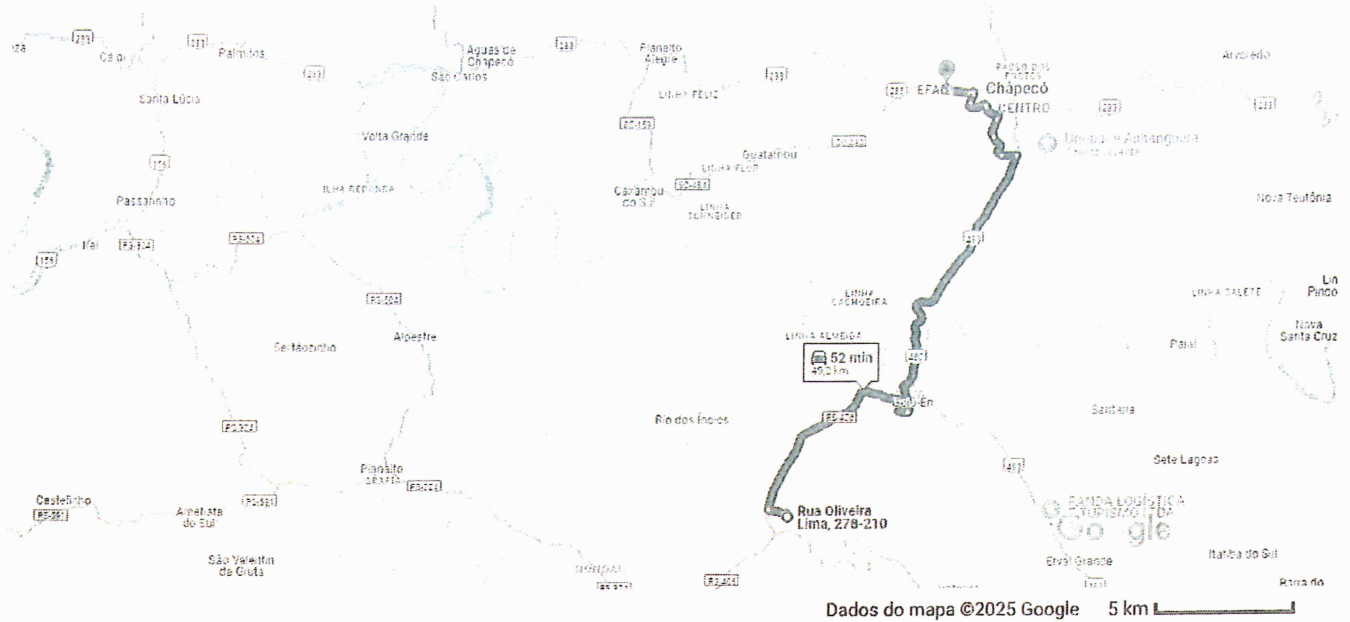
📍 O destino estará à direita

130 m

de R. Oliveira Lima, 278-210, Nonoai - RS, De carro 49,2 km, 52 min
99600-000 a Unochapecó, Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi,
Chapecó - SC, 89809-900



ROTA GRUPO BI - TRANSPORTE ASCAN 2025



R. Oliveira Lima, 278-210
Nonoai - RS, 99600-000

Pegue a Av. João Marconde Lajus até R. Mal Floriano
Peixoto/RS-406

3 min (1,7 km)

- ↑ 1. Siga na direção oeste na R. Oliveira Lima em direção à R. Pe Manoel G. Gonzalez
33 m
- ↘ 2. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Pe Manoel G. Gonzalez
300 m
- ↙ 3. Vire à esquerda na 3ª rua transversal para Av. João Marconde Lajus
1,3 km














Pegue a SC-480 até Ac. Florenal Ribeiro em Campestre,
Chapecó

38 min (37,2 km)

- ↘ 4. Vire à direita na R. Mal Floriano Peixoto/RS-406
● Continue na RS-406
15,9 km
- ↙ 5. Curva suave à esquerda na RS-406/SC-480
● Continue na SC-480
21,4 km

Pegue a BR-283 em Engenho Braun via Ac. José Rodolfo Travi, Ac. Ubirajara Raupp e Ac. Ernani Sander

9 min (8,3 km)

6.  Curva suave à esquerda na Ac. Florenal Ribeiro
1,1 km
7.  Ac. Florenal Ribeiro faz uma curva suave à direita e se torna Ac. José Rodolfo Travi
1,7 km
8.  Continue para Ac. José Rodolfo Travi
1,3 km
9.  Continue para Ac. Ubirajara Raupp
1,4 km
10.  Continue para Ac. Ernani Sander
1,6 km
11.  Na rotatória, pegue a 2ª saída e mantenha-se na Ac. Ernani Sander
650 m
12.  Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Leopoldo Sander
210 m
13.  Use a faixa do meio para virar levemente à esquerda em direção a Av. Leopoldo Sander
69 m
14.  Use a faixa da direita para entrar na Av. Leopoldo Sander
31 m
15.  Vire à direita para pegar a BR-283
250 m
16.  Pegue a BR-283
 Passe por 1 rotatória
3 min (1,8 km)
17.  Vire à direita na Servidão Anjo da Guarda
41 s (260 m)

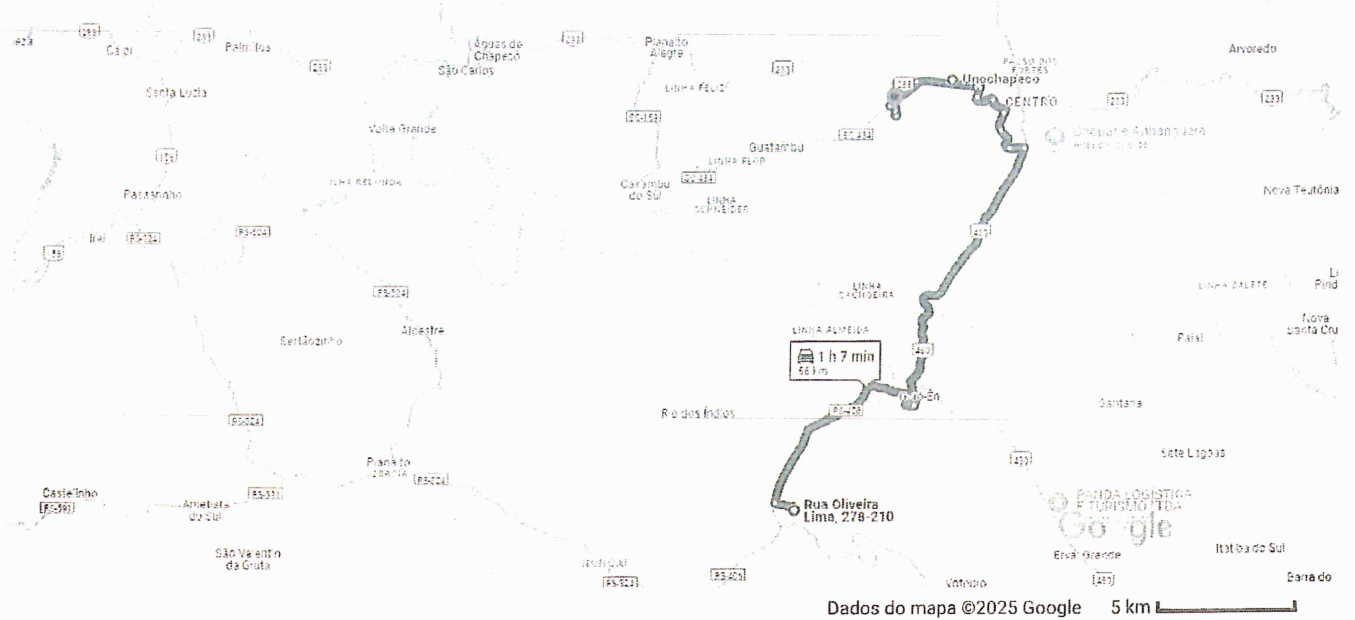
Unochapecó

Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapecó - SC,
89809-900

de R. Oliveira Lima, 278-210, Nonoai - De carro 56,0 km, 1 h 7 min
RS, 99600-000 a Universidade Federal da Fronteira Sul, SC-484, Km
02 - Fronteira Sul, Chapecó - SC, 89815-899

Google Maps

ROTA GRUPO B2 - TRANSPORTE ASCAN 2025



R. Oliveira Lima, 278-210
Nonoai - RS, 99600-000

Pegue a Av. João Marconde Lajus até R. Mal Floriano
Peixoto/RS-406

3 min (1,7 km)

- ↑ 1. Siga na direção oeste na R. Oliveira Lima em direção à R. Pe Manoel G. Gonzalez
33 m
- ↘ 2. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Pe Manoel G. Gonzalez
300 m
- ↙ 3. Vire à esquerda na 3ª rua transversal para Av. João Marconde Lajus
1,3 km














Pegue a SC-480 até Ac. Florenal Ribeiro em Campestre,
Chapecó

38 min (37,2 km)

- ↘ 4. Vire à direita na R. Mal Floriano Peixoto/RS-406
● Continue na RS-406
15,9 km
- ↙ 5. Curva suave à esquerda na RS-406/SC-480
● Continue na SC-480
21,4 km

Pegue a BR-283 em Engenho Braun via Ac. José Rodolfo Travi, Ac. Ubirajara Raupp e Ac. Ernani Sander


9 min (8,3 km)

6.  Curva suave à esquerda na Ac. Florenal Ribeiro
1,1 km
7.  Ac. Florenal Ribeiro faz uma curva suave à direita e se torna Ac. José Rodolfo Travi
1,7 km
8.  Continue para Ac. José Rodolfo Travi
1,3 km
9.  Continue para Ac. Ubirajara Raupp
1,4 km
10.  Continue para Ac. Ernani Sander
1,6 km
11.  Na rotatória, pegue a 2ª saída e mantenha-se na Ac. Ernani Sander
650 m
12.  Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Leopoldo Sander
210 m
13.  Use a faixa do meio para virar levemente à esquerda em direção a Av. Leopoldo Sander
69 m
14.  Use a faixa da direita para entrar na Av. Leopoldo Sander
31 m
15.  Vire à direita para pegar a BR-283
250 m
16.  Pegue a BR-283
 Passe por 1 rotatória
3 min (1,8 km)
17.  Vire à direita na Servidão Anjo da Guarda
41 s (260 m)

54 min (49,2 km)

Unochapecó

Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapecó - SC,
89809-900

18.  Siga na direção sudoeste na Servidão Anjo da Guarda em direção à R. Garças D
1 min (270 m)

Siga a BR-283 e R. Aury Luiz Bodanese até Guatambú

9 min (5,1 km)

- 19. Vire à direita na BR-283
 - 📍 Você verá Credi Fácil (à esquerda em 600 m)
2,4 km
- ↶ 20. Vire à esquerda na R. Aury Luiz Bodanese
1,6 km
- 🔄 21. Na rotatória, pegue a 1ª saída e mantenha-se na R. Aury Luiz Bodanese
1,0 km

Dirija até seu destino em Fronteira Sul, Chapecó

4 min (1,4 km)

- ↶ 22. Vire à esquerda
140 m
- 🔄 23. Na rotatória, pegue a 2ª saída
750 m
- 🔄 24. Na rotatória, pegue a 2ª saída
400 m
- 25. Vire à direita
22 m
- 26. Vire à direita
 - 📍 O destino estará à direita
130 m

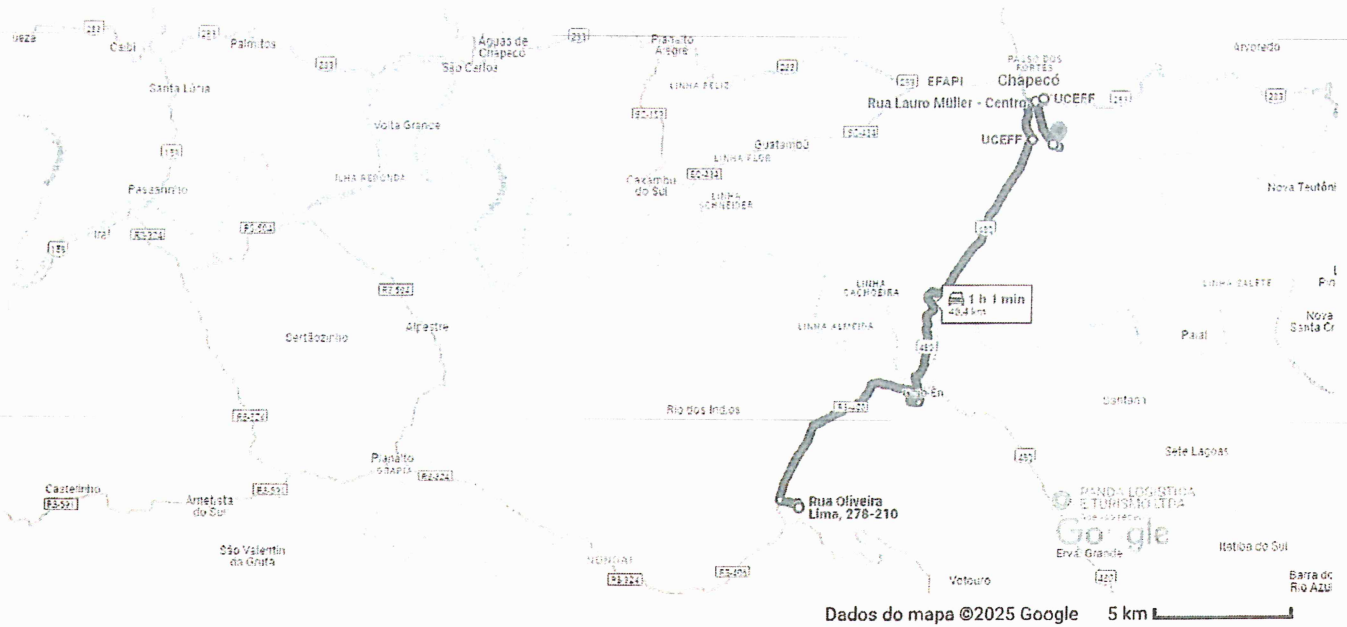
14 min (6,7 km)

Universidade Federal da Fronteira Sul

de R. Oliveira Lima, 278-210, Nonoai - De carro 48,4 km, 1 h 1 min
RS, 99600-000 a Unopar e Anhanguera, Estr. Celeste Caetano
Carbonera, 250e - Progresso, Chapecó - SC, 89813-350



ROTA GRUPO C - TRANSPORTE ASCAN 2025







R. Oliveira Lima, 278-210
Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 1. Siga na direção leste na R. Oliveira Lima em direção à Av. Rocha Loires 38 m
- ↶ 2. Vire à esquerda na 1ª rua transversal para Av. Rocha Loires 300 m
- ↶ 3. Vire à esquerda na 3ª rua transversal para Av. João Marconde Lajus 1,4 km
- ↷ 4. Vire à direita na R. Mal Floriano Peixoto/RS-406
 ⓘ Continue na RS-406 15,9 km
- ↶ 5. Curva suave à esquerda na RS-406/SC-480
 ⓘ Continue na SC-480 21,8 km
- ↷ 6. Vire à direita
 ⚠ Estrada de uso parcialmente restrito
 ⓘ O destino estará à esquerda 110 m

43 min (39,5 km)

UCEFF




Av. Irineu Bornhausen, 2045 - Dom Pascoal, Chapecó - SC, 89814-650

- ↑ 7. Siga na direção oeste para a BR-480
 Estrada de uso parcialmente restrito
110 m
- ↪ 8. Vire à direita na BR-480
 Você verá AGP Informática (à direita em 2,4 km)
2,7 km
- ↪ 9. Vire à direita na R. Lauro Müller
 Passe por 3 rotatórias
 Você verá Renato Hortifruti Granjeiros (à esquerda em 450 m)
700 m

8 min (3,5 km)

R. Lauro Müller - Centro

Chapecó - SC, 89806-037



- ↑ 10. Siga na direção leste na R. Lauro Müller em direção à Av. Nereu Ramos
 Passe por 3 rotatórias
 Você verá Desbrava Crossfit (à esquerda)
 O destino estará à esquerda
550 m



1 min (550 m)

UCEFF

R. Lauro Müller, 767 - Santa Maria, Chapecó - SC, 89812-214

- ↑ 11. Siga na direção leste na R. Lauro Müller em direção à R. Borges de Medeiros
72 m
- ↪ 12. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Borges de Medeiros
150 m
- ↪ 13. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Florianópolis
150 m
- ↪ 14. Vire à direita na R. Condá
140 m


-  15. Na rotatória, pegue a 3ª saída para a R. Lauro Müller
 -  Passe por 1 rotatória


450 m
-  16. Na rotatória, pegue a 3ª saída para a Av. Nereu Ramos
 -  Você verá AGROPECUÁRIA CHAPECOENSE (à direita em 1,7 km)



3,3 km

8 min (4,3 km)

Av. Nereu Ramos, 7816-8000 - Seminário
Chapecó - SC

-  17. Siga na direção sudeste na Av. Nereu Ramos em direção à Ac. Canários da Terra

250 m
-  18. Vire à esquerda na Estr. Celeste Caetano Carbonera

260 m
-  19. Vire à direita
 -  O destino estará à esquerda

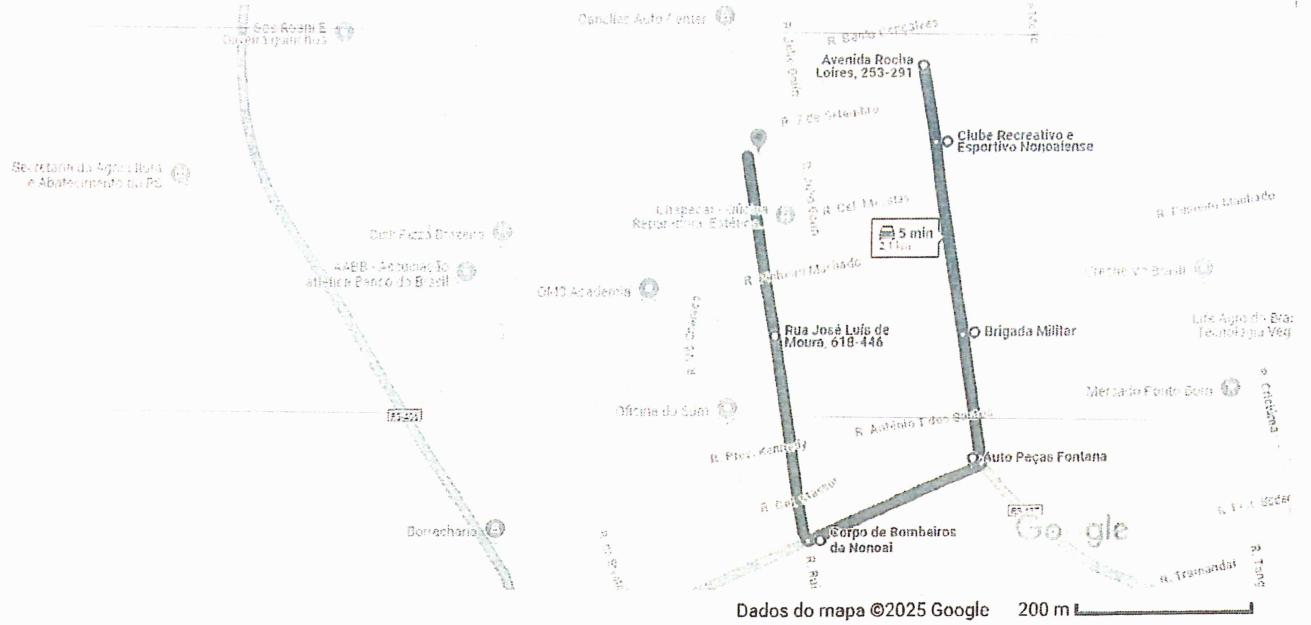
98 m

1 min (600 m)

de Av. Rocha Loires, 253-291, Nonoai - RS, De carro 2,1 km, 5 min
99600-000 a Supermercado Bertuol, R. Rui Barbosa, 597, Nonoai - RS, 99600-000



ROTA DE DESEMBARQUE NONOAI - GRUPO A e C



Av. Rocha Loires, 253-291
Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 1. Siga na direção sul na Av. Rocha Loires em direção à R. Paissandú
- O destino estará à esquerda

170 m

28 s (170 m)

Clube Recreativo e Esportivo Nonoaiense
Av. Rocha Loires, 442, Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 2. Siga na direção sul na Av. Rocha Loires em direção à R. Cel. Messias
- O destino estará à esquerda

400 m

53 s (400 m)

Brigada Militar
Av. Rocha Loires, 888, Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 3. Siga na direção sul na Av. Rocha Loires em direção à R. Trinta e Um de Maio

 O destino estará à direita

270 m

32 s (270 m)


Auto Peças Fontana

Av. Rocha Loires, 1115, Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 4. Siga na direção sul na Av. Rocha Loires em direção à Av. Herculano de Barros

14 m

- ↪ 5. Vire à direita na Av. Herculano de Barros

 O destino estará à esquerda

400 m

48 s (400 m)

Corpo de Bombeiros de Nonoai

Av. Herculano de Barros, 193, Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 6. Siga na direção sudoeste na Av. Herculano de Barros em direção à R. Rui Barbosa

24 m

- ↪ 7. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Rui Barbosa


450 m

1 min (500 m)

R. José Luís de Moura, 618-446

Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 8. Siga na direção norte na R. Rui Barbosa em direção à R. Pinheiro Machado

 O destino estará à direita

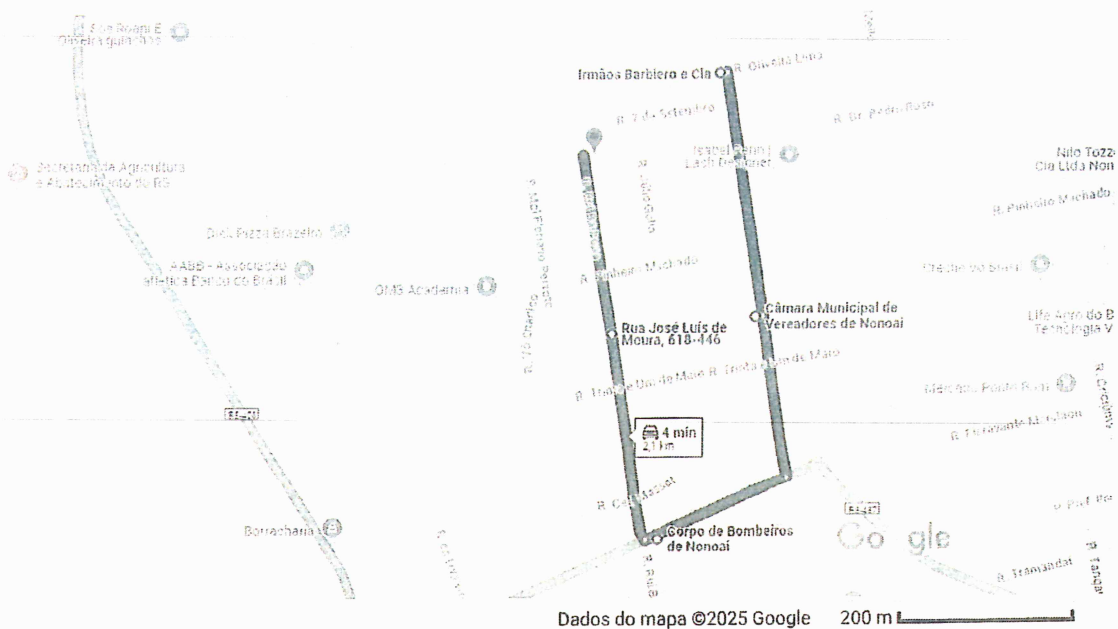
400 m

51 s (400 m)

de Irmãos Barbiero e Cia, R. Pe Manoel G. De carro 2,1 km, 4 min
Gonzalez, 434, Nonoai - RS, 99600-000 a Supermercado Bertuol, R.
Rui Barbosa, 597, Nonoai - RS, 99600-000



ROTA DE DESEMBARQUE NONOAI - GRUPO B1 e B2



Irmãos Barbiero e Cia

R. Pe Manoel G. Gonzalez, 434, Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 1. Siga na direção sul na R. Pe Manoel G. Gonzalez em direção à R. 7 de Setembro

● O destino estará à direita

550 m

1 min (550 m)

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai

R. Pe Manoel G. Gonzalez, 1001 - Centro, Nonoai - RS, 99600-000

- ↑ 2. Siga na direção sul na R. Pe Manoel G. Gonzalez em direção à R. Trinta e Um de Maio

350 m

- ↪ 3. Vire à direita na 3ª rua transversal para Av. Herculano de Barros

● O destino estará à esquerda

300 m

1 min (650 m)

Corpo de Bombeiros de Nonoai

22/02/2025, 17:28

de Irmãos Barbiero e Cia, R. Pe Manoel G. Gonzalez, 434, Nonoai - RS, 99600-000 a Supermercado Bertuol - Google Maps

Av. Herculano de Barros, 193, Nonoai - RS, 99600-000

↑ 4. Siga na direção sudoeste na Av. Herculano de Barros em direção à R. Rui Barbosa

24 m

↪ 5. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Rui Barbosa

450 m

1 min (500 m)

R. José Luís de Moura, 618-446

Nonoai - RS, 99600-000

↑ 6. Siga na direção norte na R. Rui Barbosa em direção à R. Pinheiro Machado

📍 O destino estará à direita

400 m

51 s (400 m)

Supermercado Bertuol

R. Rui Barbosa, 597, Nonoai - RS, 99600-000



ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

ORÇAMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA: DV VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 46.456.454/0001-75

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, TRÊS PALMEIRAS – RS.

TELEFONE: (54)9.9975-5117

EMAIL: dv.viagensturismo@hotmail.com

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR KM	VALOR TOTAL
GRUPO A	MICRO	R\$5,15	R\$642,20
GRUPO B1	DOUBLE DECKER, 54 LUGARES	R\$8,20	R\$935,62
GRUPO B2	LD, 44 LUGARES	R\$9,25	R\$929,61
GRUPO C	PARADISO 1200, 46 LUGARES	R\$9,15	R\$904,93
VALOR TOTAL:			R\$3.412,36

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% do valor até o dia 15 do mês de competência e os outros 50% até o dia 30 do mesmo mês.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

Três Palmeiras – RS ,11 de março de 2025.

46.456.454/0001-72
Davi Eloi Koch da Veiga
DV VIAGENS E TURISMO
R. Castro Alves, 313 - Centro
CEP: 99675-000 - Três Palmeiras/RS



DAVI ELOIVO KOCH DE VEIGA



ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

ORÇAMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA: G ZANOVELLO MOSSI

CNPJ:=30.839.107.0001/99

ENDEREÇO: Joao Marcondes Lajus, 259, Nonoai/RS

TELEFONE: 54 996724005


EMAIL: mossiviagem.turismo@hotmail.com

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR KM	VALOR TOTAL
GRUPO A	MICRO ONIBUS 24 LUGARES	R\$5,00	R\$615,00
GRUPO B1	ONIBUS DD 54 LGARES UNOCHAPECÓ	R\$9,00	R\$882,00
GRUPO B2	ONIBUS 42 LUGARES UFFS	R\$8,00	R\$896,00
GRUPO C	ONIBUS DD 50 LUGARES CENTRO	R\$9,00	R\$918,00
VALOR TOTAL:			3.311,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Local, 13 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
GEORGE ZANOVELLO MOSSI
Data: 13/03/2025 10:56:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.



ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN

ORÇAMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA: PANDA LOGISTICA E TURISMO

CNPJ: 25.206.666/0001-21

ENDEREÇO: VIA GOIO-EM 26 – ERVAL GRANDE RS

TELEFONE: (54) 991845150

EMAIL: Vagnerma@hotmail.com

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR KM	VALOR TOTAL
GRUPO A	Sprinter 19 lugares	R\$ 5,50	R\$ 685,85
GRUPO B1	Onibus 50 lugares	R\$ 9,50	R\$ 954,75
GRUPO B2	Onibus 42 lugares	R\$ 8,50	R\$ 969,85
GRUPO C	Onibus 50 lugares	R\$ 9,50	R\$ 939,55
VALOR TOTAL:			R\$3.550,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS APOS EMISÃO DA NOTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Local, 20 de março de 2025.

VAGNER JUNIOR
MARANGONI:0014
4982005

Assinado de forma digital por
VAGNER JUNIOR
MARANGONI:00144982005
Dados: 2025.03.20 10:48:59
-03'00'

PANDA LOGISTICA E TURISMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 020/2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI – ASCAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa, projeto de lei que objetiva repassar auxílio financeiro, através de Termo de Fomento, para ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI – ASCAN, no valor mensal de R\$ 66.220,00, num total de R\$ 529.760,00 cujo crédito adicional suplementar será aberto para cobrir os gastos com transporte de universitários para Chapecó.

A Associação dos Acadêmicos, em contrapartida, compromete-se, através de seus integrantes a executar o Projeto “Recicla Certo Nonoai” sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente.

A exposição de motivos refere que o repasse financeiro servirá para custear a totalidade dos gastos com transporte dos universitários, dando-lhes condições de frequentarem um curso superior.

A formalização do repasse se processará de conformidade com o inc. II, do art. 31, da Lei 13.019/2014, ou seja, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, como se vê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - (...);

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Citam-se abaixo, para melhor esclarecer, os dispositivos referidos no inciso acima:

Lei nº 4.320/64:

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

...

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Lei nº 4.320/64:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Adota-se a citação dos dispositivos legais acima citados para referir que o projeto de lei encontra legalidade, incumbindo à edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 28 de abril de 2025.


Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2025**

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para repassar auxílio financeiro, no valor de R\$ 66.220,00 mensais, para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 30 de abril de 2025.

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente

De acordo:

Ver. Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor




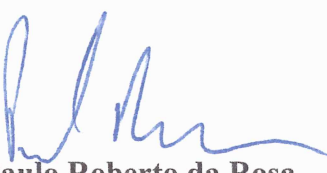


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ATA DA 8ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 30 de abril de 2025

Às treze horas e quinze minutos do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presente o Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente da CCJ. Participou através de teleconferência o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor da CCJ. Ausente o Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, do Vereador Altair Torres de Almeida, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 019/2025**, o qual “Autoriza a realização de despesas comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 020/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN – e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 021/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a 61ª Romaria Penitencial e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 007/2025** (de autoria da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia), o qual “Dispõe sobre o estacionamento temporário para embarque e desembarque de veículos escolares coletivos em frente aos estabelecimentos de ensino no Município de Nonoai e dá outras providências.”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 019/2025, PLE nº 020/2025, PLE nº 021/2025 e PLL nº 007/2025**, as quais foram consideradas aptas a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça que participaram desta reunião. Fim.


Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ


Ver. Paulo Roberto da Rosa
Revisor CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para repassar auxílio financeiro, no valor de R\$ 66.220,00 mensais, para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 30 de abril de 2025.

Ver^a. Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora

De acordo:

Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente

Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ATA DA 5ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 30 de abril de 2025

Às dezessete horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Cláudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 019/2025**, o qual “Autoriza a realização de despesas comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 020/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN – e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 021/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a 61ª Romaria Penitencial e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 007/2025** (de autoria da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia), o qual “Dispõe sobre o estacionamento temporário para embarque e desembarque de veículos escolares coletivos em frente aos estabelecimentos de ensino no Município de Nonoai e dá outras providências.”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 019/2025, PLE nº 020/2025, PLE nº 021/2025 e PLL nº 007/2025**, as quais foram consideradas aptas a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Verª. Antonia Lindjá Patte
Relatora CFOOP


Verª. Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



Doc. nº: 571/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 046/2025/CMV

Nonoai, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 9ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 06/05/2025 – Projetos de Lei.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 9ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 06/05/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 019/2025** (Ementa: “Autoriza a realização de despesas comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 020/2025** (Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN – e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 021/2025** (Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a 61ª Romaria Penitencial e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 007/2025** (Ementa: “Dispõe sobre o estacionamento temporário para embarque e desembarque de veículos escolares coletivos em frente aos estabelecimentos de ensino no Município de Nonoai e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade.

Adm. 12/05/25
Prefeitura Municipal de Nonoai

Natalie G. Vieira Tizziani
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Portaria Nº 150/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

6. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente



LEI MUNICIPAL Nº 3.788, de 12 de maio de 2025.

***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE NONOAI
- ASCAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro, através de Termo de Fomento, para a **Associação dos Acadêmicos de Nonoai-RS**, CNPJ nº 04.392.158/0001-05, no valor de R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º O repasse de que trata esta Lei, servirá para cobrir os gastos com transporte dos universitários deste Município que sejam associados da referida Entidade, para fins de deslocamento até Chapecó-SC., para cursar Ensino Superior.

§ 2º Como contrapartida, a Associação compromete-se, através de seus integrantes, a executar o Projeto: "Recicla Certo Nonoai", sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente.

Art. 2º A entidade prestará contas mensalmente dos valores recebidos à municipalidade, bem como da execução da contrapartida, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar a ser aberto através de transposição de dotação, no valor de até R\$ 529.760,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 0403 - 2010 – 333041390400 – Outras Contribuições.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0403** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – não computável.
- 2010** – Manutenção da Educação Ensino Superior
- 333041390400** – Outras Contribuições – Cód. Reduzido 2765

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes para o exercício de 2025.



Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
AOS 12 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
92901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.05.12
15:55:59 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

